

PREGÃO PRESENCIAL 2017.1907-001SECSA
ADENDO Nº02 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2017.1907-001SECSA** cujo o objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão integral de urgência e emergência 24 hs e clínica medica e internação para atendimento da população do município de Limoeiro do Norte-Ceara e do polo da micro região de saúde (10ª CRES), conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, parte integrante do edital deste processo.**

Por força deste adendo observem-se as seguintes correções no edital da licitação:

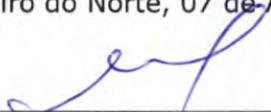
1º) No item 6.2 do edital, onde lê-se: "6.2 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes deste edital, bem como de Anexo IX, que deverá ser apresentada: **na forma impressa ou datilografada, rubricada em suas paginas iniciais e assinada na ultima**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato, impressa com clareza sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas." **LEIA-SE:** "6.2 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes deste edital, bem como de Anexo I, que deverá ser apresentada: **na forma impressa ou datilografada, rubricada em suas paginas iniciais e assinada na ultima**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato, impressa com clareza sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas."

2º) No item 7.2.3.2 do edital, onde lê-se: "7.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;" **LEIA-SE:** "7.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF"

3º) No item 15.1 do edital, onde lê-se: "15.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital." **LEIA-SE** "15.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo V, deste Edital."

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do edital. Qualquer informação poderá obtida junto ao Pregoeiro e sua equipe.

Limoeiro do Norte, 07 de Agosto de 2017.



FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro